



PROCESSO	
INTERESSADO	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
ASSUNTO	Indicação de representantes do CAU/SP para o Conselho Municipal da Cidade (CONCID) do município de Guararema - Gestão 2022/2024.

DELIBERAÇÃO Nº 045/2022 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma virtual no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o ofício SO – 042 da Prefeitura de Guararema, datado de 10 de março de 2022, solicitando a indicação de representantes do CAU/SP para composição do Conselho Municipal da Cidade (CONCID) do município de Guararema - Gestão 2022/2024, na regional de Mogi das Cruzes;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1 - Aprovar a indicação como **membro titular a Arquiteta e Urbanista Inaiá Amaral Machado** e para **suplente a Arquiteta e Urbanista Geovanna Florêncio** para o Conselho Municipal da Cidade – CONCID de Guararema - Gestão 2022/2024;

2 - Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP, para apreciação e providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Mônica Antonia Viana, Carina Serra Amancio, Danila Martins de Alencar Battaus, Denise Antonucci, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Jose Augusto das Graças, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Vera Lúcia Blat Migliorini. 0 votos contrários; 0 abstenções.

São Paulo - SP, 24 de março de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

CAMILA CARROCI MARTINS
Assistente Administrativo